RESOLUÇÃO Nº 071 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

"Aprova o Reexame da Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2004 do Ordenador de Despesas, Prefeito Municipal Senhor Edson Paulino Cordeiro".

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou os autos do *Processo de Reexame da Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, concernente ao* ***Exercício Financeiro de 2004, Processo n.º 695477,*** *emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,* Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovado o Reexame das Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2004, do Ordenador de despesas, Prefeito Municipal Senhor Edson Paulino Cordeiro, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º - A aprovação telada teve a seguinte votação: 07 (sete) votos pela aprovação, e nenhum voto contra, com igual votação em 1º e 2º turnos, esclarecendo que o Presidente da Câmara Municipal não votou.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 16 de outubro de 2012.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente da Câmara

DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vereador Vice-Presidente

ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Vereador-Secretário